



7.3 As Provas Didática e de Defesa da Produção Intelectual serão gravadas, conforme determina o Art. 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

7.4 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 7.6.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

7.6.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais do Exame de Títulos e Trabalhos, da Defesa da Produção Intelectual e das provas referidas nos incisos I, IV e V do parágrafo 4º da Decisão nº 243/2016, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará preliminarmente o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta dias), a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da Segunda Fase do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o Projeto de Pesquisa ou de Extensão (quando for o caso), no Ato de Instalação da Segunda Fase do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO DEPARTAMENTO DE

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 16/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 16/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:		Sexo: () F () M	
Data de nascimento:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
RG:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
CPF:	Cidade:	CEP:	Estado:
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()	E-mail:		
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 16/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 44/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso:

_____, _____ de _____ de 20____.

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____, Este conteúdo de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, o Edital 11/2016 - TA PROGESP/UFRGS, conforme segue: Item 7 - DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA Subitem 7.1 - REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA Onde se lê:

23 - Odon-tólogo	Curso Super-ior em Odontologia	Registro no Conselho Competen-te	30
------------------	--------------------------------	----------------------------------	----

Leia-se:

23 - Odon-tólogo	Curso Super-ior em Odontologia	Registro no Conselho Competen-te	40
------------------	--------------------------------	----------------------------------	----

CARLOS ALEXANDRE NETTO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078505616/16-40 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS para a ESTACAO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-124-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr.Renato Levien Pelo telefone +55 (51)9112.4066 ou Pelo email renatole@gmail.com

(SIDECA - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 126/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços para Adequação de máquinas gráficas antigas a Norma Regulamentadora NR12 - Estudo técnico e adequação física das respectivas máquinas e/ou equipamentos para a Gráfica da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-126-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. JUSSARA SMIDT PORTO Pelo telefone +55 (51) 3308-5069 ou Pelo e-mail jussara.porto@ufrgs.br

(SIDECA - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 127/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078002880/16-26 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, em todo território nacional, com serviços de DESPACHANTE ADUANEIRO (forma do artigo 808 do Decreto 6759/2009 e legislação posterior); ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, AGENTE EMBARCADOR de todos os produtos a serem importados e exportados, inclusive de produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e serviços correlatos, para atender as necessidades da UFRGS, Lançamentos de todos serviços relacionados a UFRGS, no SISCOSEV e COBERTURA DE SEGURO TOTAL DAS CARGAS IMPORTADAS, da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital:



Solidária: aplicação, avaliação e aperfeiçoamento de metodologia de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (Natal, 2016/2017). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº028/2011-CONSAD, Acórdão nº 2.731/2008-TCU.Vigência: 22/08/2016 a 21/02/2018. Va-

lor Total: R\$500.000,00. Fonte: 174381011 - 2016NE803341 Fonte: 174381011 - 2016NE803342. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 24/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, o Edital 11/2016 - TA PROGESP/UFRGS, conforme segue:
Item 7 - DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA
Subitem 7.1 - REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA
Onde se lê:

12 - Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia	Registro no Conselho Competente	40
12 - Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Registro no Conselho Competente	40

Onde se lê:

15 - Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia Bioquímica	Registro no Conselho Competente	40
15 - Farmacêutico	Curso Superior na área	Registro no Conselho Competente	40

CARLOS ALEXANDRE NETTO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo 5 dias úteis)

CREDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica intimada a DEVEDORA: DENTAL ODONTOMÉD LTDA, CNPJ 04.954.179/0001-77, na pessoa de sua representante legal, Dione Teixeira de Oliveira, para, querendo, no prazo de 05 dias úteis, oferecer recurso quanto à aplicação da penalidade de Multa e/ou pagar o débito referente à aplicação da penalidade de multa por inexecução contratual a fim de evitar a cobrança judicial. Contrato: 009/2007, processo nº 23078.010258/11-24, valor atual de R\$ 1.530,48, Portaria nº 5684, de 28/07/2016. O pagamento poderá ser feito mediante emissão de GRU pelo Setor de Contratos da UFRGS, no 5º andar do prédio da Reitoria - Av. Paulo Gama, 110 - Porto Alegre, ou emitida pelo próprio devedor pela internet no site <http://WWW1.ufrgs.br/guarecolhimento/pagamentoxtermo.php>. Após esgotado o prazo de recurso as sanções serão registradas no SICAF. O não pagamento implicará a inscrição do devedor no CADIN ao final do prazo de 75 dias, nos termos do art. 2º da Lei 10522/02 e lançamento em dívida ativa da União bem como o ajuizamento de ação de cobrança.

Em: 23/08/2016

ARIO ZIMMERMANN,
Pró-Reitor

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 001/PROPLAN/NUDECON/2015. CONTRATADA: EDER M. LAND-ME. CNPJ: 20.738.573/0001-24. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CNPJ: 92.969.856/0001-98. RESUMO DO OBJETO: Ficam extintos unilateralmente, a partir da data de assinatura deste termo, os vínculos estabelecidos entre as partes pelo Contrato de Cessão de Uso a Título Oneroso nº 001/PROPLAN/NUDECON/2015, firmado em 22/02/2015, de área de 21m2 localizada no INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Setor 5, CEP 91501-970-Campus do Vale - Bairro Agronomia - Porto Alegre-RS, para uso exclusivo de serviços na área de Bar/Lancheria, nos termos dos incisos I e II do art. 78, da Lei 8.666/93, em razão do atraso superior a 90(noventa) dias no pagamento do Ônus e Taxas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016. Nº DO PROCESSO: 23078.040930/13-78.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Temporária Nº 1100/2016

PROCESSO Nº: 23079.020810/2016-40

CONCESSIONÁRIA: Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos 2016, associação civil, CNPJ nº 11.866.015/0001-53

CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.663.683/0001-16

OBJETO: Cessão temporária, a título gratuito, da área de propriedade e sob administração da UFRJ, situada nas instalações da Escola de Educação Física e Desportos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá validade até o dia 09/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.

ASSINAM: Pela Concessionária - Marco Aurélio Costa Vieira e Rodrigo Tostes Solon Pontes. Pela Concedente - Ivan Ferreira Carmo - Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153115

Número do Contrato: 49/2015.

Nº Processo: 2307932463201517.

PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: Promogar por 12 (doze) meses consecutivos o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Cláusula Segunda no instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 - Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$131.498,93. Fonte: 112000000 - 2016NE801014. Data de Assinatura: 24/06/2016.

(SICON - 24/08/2016) 153115-15236-2016NE800212

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Área Nº 02/2016

PROCESSO Nº. 23079.068939/2010-54

CONCESSIONÁRIA: Siemens Ltda.

CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.663.683/0001-16

OBJETO: Alteração da redação da cláusula 1.1, item 1.1.1.1, e cláusula 6.1.1.17, além da inserção do item 6.1.17.1 e das cláusulas 6.2 e 6.3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 64 do Decreto-lei 9.760/46 e Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá validade durante todo o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso número 04/2011

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016.

ASSINAM: Pela Concessionária - Rainer Heinz Brehm e Georgios Papanikolaou. Pela Concedente - Ivan Ferreira Carmo - Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EDITAL Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 09/2015)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.



4.12Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 12 deste Edital.

4.13Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apuradas a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre.

4.14Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo.

4.15O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo Cargo.

4.16Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.17O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.18Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

5.1As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.2Nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.3Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.3.1A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de

Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.2A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.3.3A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.3.2, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. Conforme o item 11, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.3.4Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no subitem 10.1.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.3.5As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa citada no subitem 5.3.1. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas - em qualquer fase do concurso e/ou aplicação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.4.1Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.7O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.8Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.DAS RESERVAS DAS VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2Se vierem a ser criadas novas vagas para os Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

7.DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros abaixo, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, reservando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul o direito de distribuí-las em qualquer um dos seus Campi, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agrônômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C:

Cargo	Número de Vagas				Total	Reserva para PcD(s)	Reserva para negro (s)
	Porto Alegre (ampla concorrência)	Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência)	Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência)	Estação Experimental (ampla concorrência)			
01 - Auxiliar de Saúde	1	---	---	---	1	---	---
02 - Assistente de Laboratório	2	---	---	---	2	---	---
03 - Operador de Caldeira	1	---	---	---	1	---	---
04 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1	---	---	---	1	---	---

REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
01 - Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	-	40
02 - Assistente de Laboratório	Fundamental Completo	-	40
03 - Operador de Caldeira	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses ou curso profissionalizante na área (com base na NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego).	40
04 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Fundamental Completo	-	40

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D:

Cargo	Número de Vagas				Total	Reserva para PcD(s)	Reserva para negro(s)
	Porto Alegre (ampla concorrência)	Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência)	Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência)	Estação Experimental (ampla concorrência)			
05 - Técnico de Laboratório/Área: Química	1	1	---	---	2	---	---
06 - Técnico em Contabilidade	1	1	---	---	2	---	---
07 - Técnico em Eletricidade	1	---	---	---	1	---	---
08 - Técnico em Eletrônica	1	---	---	---	1	---	---
09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)	3	---	---	---	3	---	1
10 - Técnico em Mecânica	1	---	---	---	1	---	---



REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
05 - Técnico de Laboratório/Área: Química	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
06 - Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
07 - Técnico em Eletricidade	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
08 - Técnico em Eletrônica	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
09 - Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
10 - Técnico em Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E:

CARGO	Número de Vagas	Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência)	Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência)	Estação Experimental (ampla concorrência)	Total	Reserva para P&D(s)	Reserva para gro(s)	Reserva para ne-
11 - Administrador	4	---	---	---	4	---	1	---
12 - Bibliotecário - Documentalista	3	---	---	---	3	---	1	---
13 - Diretor de Artes Cênicas	1	---	---	---	1	---	---	---
14 - Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais	1	---	---	---	1	---	---	---
15 - Farmacêutico	1	---	---	---	1	---	---	---
16 - Fonoaudiólogo	1	---	---	---	1	---	---	---
17 - Médico/Área: Cardiologia	1	---	---	---	1	---	---	---
18 - Médico/Área: Clínica Médica	1	---	---	---	1	---	---	---
19 - Médico/Área: Medicina do Trabalho	2	---	---	---	2	---	---	---
20 - Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia	1	---	---	---	1	---	---	---
21 - Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação	1	---	---	---	1	---	---	---
22 - Oceanólogo	---	---	1	---	1	---	---	---
23 - Odontólogo	1	---	---	---	1	---	---	---
24 - Técnico em Assuntos Educacionais	3	---	---	---	3	---	1	---

REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
11 - Administrador	Curso Superior em Administração	Registro no Conselho Competente	40
12 - Bibliotecário - Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia	Registro no Conselho Competente	40
13 - Diretor de Artes Cênicas	Curso Superior em Artes	-	40
14 - Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais	Curso Superior em Engenharia	Registro no Conselho Competente	40
15 - Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia Bioquímica	Registro no Conselho Competente	40
16 - Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	Registro no Conselho Competente	30
17 - Médico/Área: Cardiologia	Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia	Registro no Conselho Competente	20
18 - Médico/Área: Clínica Médica	Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna ou Título de Especialista em Clínica Médica	Registro no Conselho Competente	20
19 - Médico/Área: Medicina do Trabalho	Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho	Registro no Conselho Competente	20
20 - Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia	Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia	Registro no Conselho Competente	20
21 - Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação	Curso Superior em Medicina; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação	Registro no Conselho Competente	20
22 - Oceanólogo	Curso Superior em Oceanologia ou Oceanografia	-	40
23 - Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Registro no Conselho Competente	30
24 - Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	40

7.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, exceto os cargos referidos na Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os Cargos constantes do quadro do subitem 7.1, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

8 DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL C:

01 - AUXILIAR DE SAÚDE

Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para a solução dos problemas.

02 - ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.

03 - OPERADOR DE CALDEIRA

Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água, trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia.

04 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Operar as instalações de um reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos, industriais e desportivos.

CARGOS DE NÍVEL D:

05 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

06 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informações, e atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

07 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

08 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Executar sob a supervisão superior, trabalho técnico de manutenção, produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos.

09 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (HIGIENE BUCAL)

Participar e promover ações educativas em higiene dental, de auxílio técnico ao cirurgião-dentista, e treinamento de pessoal; atender e realizar, sob supervisão, atendimento simplificado em odontologia.

10 - TÉCNICO EM MECÂNICA

Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL E:

11 - ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de ra-

cionalização, e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12 - BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13 - DIRETOR DE ARTES CÊNICAS

Atividade de criação artística que envolva planejamento e concepção geral, coordenação e supervisão do elenco e da equipe técnica para execução das tarefas necessárias à montagem, à finalização e à apresentação de espetáculos.

14 - ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DE MATERIAIS

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15 - FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, de diagnóstico e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



16 - FONOAUDIÓLOGO
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

17 - MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

18 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

19 - MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

20 - MÉDICO/ÁREA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

21 - MÉDICO/ÁREA: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

22 - OCEANÓLOGO
Formular, elaborar, executar e dirigir estudos, planejamento e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos oceanos em todos os seus domínios.

23 - ODONTÓLOGO
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes, e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

24 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.progesp.ufrgs.br/progesp-1/setores/dima/descricao-dos-cargos/>.

de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

10.80 candidato somente poderá responder a Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. Não será permitido o uso de lápis, marcadores, lapiseira/grafite, régua e/ou borracha durante a realização da Prova.

10.9É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado da Folha de Respostas (folha óptica), assim como possíveis erros de preenchimento da folha óptica.

10.10É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

10.11Não será permitido o ingresso em sala de Prova de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado no Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva, exceto conforme a necessidade para casos de atendimento especial, conforme subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.

10.12Não será admitido, para a realização da Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

10.13Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

10.14Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pendrives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença, ou na lista de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.3.16), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.

10.15Caso o candidato se apresente para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

10.16Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas ao candidato, consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital.

10.17Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos. Os candidatos estarão, também, sujeitos à revista com detectores de metais.

10.18Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.

10.19O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova, a não ser no próprio Caderno de Provas.

10.20Os candidatos terão direito de permanecer na sala de Prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.

10.21Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.22O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluir, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de Prova.

10.23Ao concluir a Prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

10.24Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.

10.25Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

10.26Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens 10.4 e 10.5;

9DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Remuneração inicial
Nível de Classificação C	R\$ 1.834,69
Nível de Classificação D	R\$ 2.294,81
Nível de Classificação E	R\$ 3.868,21

10DA PROVA

10.10 Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre - RS e/ou na Região Metropolitana, como definido a seguir:

Cód.	Cargo	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Total	
		nº de ques- tões	nº mínimo de acertos	nº de ques- tões	nº mínimo de acertos	nº de ques- tões	nº mínimo de acertos	nº de ques- tões	nº mínimo de acertos
01	Auxiliar de Saúde	10	3	10	3	20	6	40	24
02	Assistente de Laboratório	10	3	10	3	20	6	40	24
03	Operador de Caldeira	10	3	10	3	20	6	40	24
04	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	10	3	10	3	20	6	40	24
05	Técnico de Laboratório/ Área: Química	10	3	10	3	20	6	40	24
06	Técnico em Contabilidade	10	3	10	3	20	6	40	24
07	Técnico em Eletricidade	10	3	10	3	20	6	40	24
08	Técnico em Eletrônica	10	3	10	3	20	6	40	24
09	Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal)	10	3	10	3	20	6	40	24
10	Técnico em Mecânica	10	3	10	3	20	6	40	24
11	Administrador	10	3	10	3	20	6	40	24
12	Bibliotecário-Documentalista	10	3	10	3	20	6	40	24
13	Diretor de Artes Cênicas	10	3	10	3	20	6	40	24
14	Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais	10	3	10	3	20	6	40	24
15	Farmacêutico	10	3	10	3	20	6	40	24
16	Fonoaudiólogo	10	3	10	3	20	6	40	24
17	Médico/Área: Cardiologia	10	3	10	3	20	6	40	24
18	Médico/Área: Clínica Médica	10	3	10	3	20	6	40	24
19	Médico/Área: Medicina do Trabalho	10	3	10	3	20	6	40	24
20	Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia	10	3	10	3	20	6	40	24
21	Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação	10	3	10	3	20	6	40	24
22	Oceanólogo	10	3	10	3	20	6	40	24
23	Odontólogo	10	3	10	3	20	6	40	24
24	Técnico em Assuntos Educacionais	10	3	10	3	20	6	40	24

10.1.1. Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.1.

10.2O conteúdo programático das Provas será disponibilizado pela internet, através do site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos>, até 2 de setembro de 2016.

10.3A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de três (3) horas para todos os Cargos.

10.4Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.2.

10.5O ingresso na sala de Provas só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão

policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

10.6A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como no site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos>, conforme Cronograma geral de Atividades. Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

10.7Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulga os endereços constantes no subitem 2.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação



ANEXO II

Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência
 Nº do Edital: 11/2016
 Cargo: _____
 (Nome do Candidato) (nº de Inscrição) _____
 vem REQUERER sua inscrição como CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):
 a) Tipo de deficiência: _____
 b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
 c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: _____
 d) Data de emissão do Atestado Médico: _____
 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procuração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado desse requerimento específico, com data de entrega e/ou postagem até 9 de setembro de 2016. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a 14 de fevereiro de 2016.
 Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):
 () NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.
 () NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
 OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.
 Data: _____
 Assinatura do(a) Candidato(a): _____
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C, D, E
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Cargos de Nível de Classificação C: Auxiliar de Saúde; Assistente de Laboratório; Operador de Caldeira; Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.
 Cargos de Nível de Classificação D: Técnico de Laboratório/Área: Química; Técnico em Contabilidade; Técnico em Eletricidade; Técnico em Eletrônica; Técnico em Higiene Dental (Higiene Bucal); Técnico em Mecânica.
 Cargos de Nível de Classificação E: Administrador; Bibliotecário - Documentalista; Diretor de Artes Cênicas; Engenheiro/Área: Engenharia de Materiais; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Médico/Área: Cardiologia; Médico/Área: Clínica Médica; Médico/Área: Medicina do Trabalho; Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia; Médico/Área: Medicina Física e Reabilitação; Oceanólogo; Odontólogo; Técnico em Assuntos Educacionais.
 Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12 de agosto de 2016
Publicação do conteúdo programático das provas	Até 2 de setembro de 2016
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	9 de setembro de 2016
Divulgação de Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Até 12 de setembro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	13 a 14 de setembro de 2016
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Até 19 de setembro de 2016, após as 16h
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	22 de setembro de 2016
Lista preliminar de Inscrições Homologadas	28 de setembro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	29 a 30 de setembro de 2016
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva	7 de outubro de 2016, após as 16h
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Divulgação da resposta aos recursos contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Divulgação das respostas às Solicitações de Atendimento Especial	7 de outubro de 2016, após as 16h
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	16 de outubro de 2016, às 9h
Divulgação de Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	17 de outubro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19 de outubro de 2016
Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	*
Divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva após recurso	*
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Prazo para recurso contra o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do resultado do recurso da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação da Classificação Preliminar	*
Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)	*
Divulgação da Classificação após Sorteio Público (se houver)	*
Divulgação do Edital de Resultado Final	*

* A definir

EDITAL Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009 e nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e estabelece as normas para a realização do referido Concurso Público sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1DO CONCURSO

1.10 presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas para Cargos de nível de classificação D, conforme subitem 7.1.

1.20 Concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), designada pela Portaria nº 2.296 de 28 de março de 2016.

1.3A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

2DA DIVULGAÇÃO

2.1As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a esse certame, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

a) na internet, no site <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou

b) na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Campus Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Horários de atendimento: em dias úteis, das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.

2.2É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelo site acima. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 12.3, alínea a deste Edital.

2.3Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua(s) prova(s) e a sua condição de inscrição (se concorrente a qualquer espécie de reserva de vagas) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.1. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3DAS INSCRIÇÕES

3.1Período, Horário, Endereços e Valores de Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir da 00h01min (horário de Brasília) de 12 de agosto de 2016 até as 23h59min (horário de Brasília) de 5 de setembro de 2016, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos>.

3.1.1A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1 b, computador para candidatos que não tiverem acesso à internet.

3.2Procedimentos para a Realização de Inscrição

3.2.1O candidato deverá acessar o site <http://www.portal-faurgs.ufrgs.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.2.2O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolados), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem fotocópia de solicitação de emissão de documento. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá

enviá-lo eletronicamente, imprimir seu registro provisório de inscrição e o documento (boleto bancário) que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, até a data de vencimento nele indicada.

3.2.3O valor da Taxa de Inscrição, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, é:

- para o Cargo de Nível de Classificação D: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

3.3Regulamento das Inscrições

3.3.1O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3.2O candidato deverá possuir os requisitos de ingresso exigidos para o Cargo, constantes dos itens 7 e 13 deste Edital, na data da posse.

3.3.3Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado, na data da posse.

3.3.4O candidato somente poderá se inscrever para um dos Cargos constantes no Edital nº 12 -TA- PROGESP/UFRGS, tendo em vista que as Provas Escritas Objetivas serão realizadas no mesmo dia, turno e horário. Para fins de homologação de inscrição, caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição paga.

3.3.5Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.6O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

3.3.7O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração nele constante, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.3.8Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

3.3.9O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.10Cabe ao candidato acompanhar a divulgação da Lista preliminar de Inscrições Homologadas, o prazo para recurso contra a homologação preliminar de inscrições e o Edital de Homologação